



01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

**PORTARIA Nº. 006/ 2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

**PRESIDENTE - DANIVIA SOUSA SANTAS - CPF Nº 050.838.313-76**

**(Comissionado)**

**SECRETÁRIA - Antonia Erenilda Ferreira Lima - CPF Nº 802.861.0004 (Efetiva)**

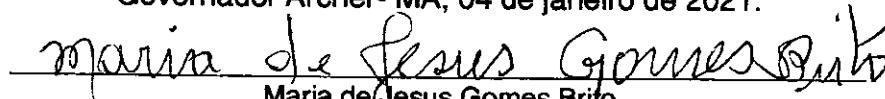
**MEMBRO - Wane Dias Andrade CPF Nº 606.806.493-01 (Comissionada)**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º - A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Governador Archer- MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



CEP:65267-000, Central do Maranhão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, ou através do endereço eletrônico <http://portal.cmcentraldomaranhao.ma.gov.br> e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Pública. Outras informações pelo e-mail [camaracentraldoma@bol.com.br](mailto:camaracentraldoma@bol.com.br) ou pelo telefone : (98)981002801 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 19 de Janeiro de 2022. Joycielma Soares Flor. Pregoeira Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 010/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal, junto à F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 Rua: Avenida Presidente Vargas, nº 322, Centro Santo Antônio dos LOPES/MA no valor mensal R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte). Governador Archer- MA, 29 de dezembro de 2021. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

RATIFICAÇÃO. PROCESSO DISPENSA N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos. AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 material de consumo; RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, CNPJ 30.947.156/0001-19, no valor global de R\$ 49.910,20 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte centavos). 13 de janeiro de 2022. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente.

RATIFICAÇÃO. PROCESSO DISPENSA N.º 003/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo GASOLINA. AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 material de consumo; RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ 11.333.172/0001-01, no valor global de R\$ 49.854,42 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). 13 de janeiro de 2022. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente.

RATIFICAÇÃO. PROCESSO DISPENSA N.º 004/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Central de ar condicionado. AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, CNPJ 30.947.156/0001-19, no valor global de R\$ 45.592,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais). 13 de janeiro de 2022. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Município de Amapá do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 002/2021 e 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 03 de fevereiro de 2022, na plataforma compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos Serviços de Confeção de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro - Amapá do Maranhão/MA, pelo site [www.amapadomaranhao.ma.gov.br](http://www.amapadomaranhao.ma.gov.br) ou e-mail: [cplamapadomaranhao@hotmail.com](mailto:cplamapadomaranhao@hotmail.com). Amapá do Maranhão - MA, 19 de janeiro de 2022. Ronaldo Araújo de Sousa- Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretário Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 042/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 03 de FEVEREIRO de 2022, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 19 de JANEIRO de 2022. LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 042/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em relação à publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 003/2022 (Contrato Administrativo n.º 191101-01/2019 - Tomada de Preços n.º 008/2018),

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS****ANO XLVI Nº 015 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS****SUMÁRIO****ADITIVOS**

Casa Civil e Outros..... 01

**ATAS**Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA  
e Outra ..... 06**AVISOS**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.... 13 e 34

**COMUNICAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Nova Iorque e Outras..... 23

**CONCLUDENTES**Cognitivos, Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/  
Olho D'Água das Cunhãs - MA ..... 25**CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 26

**CONVÊNIO**

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .. 28

**CONVOCAÇÕES**Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - SINDJUS/MA  
e Outra..... 28**ERRATAS**

Prefeitura Municipal de Grajaú - MA e Outra ..... 29

**PORTARIAS**

Defensoria Pública do Estado e Outras ..... 29

**RESOLUÇÕES**

Defensoria Pública do Estado..... 30

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 31

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros .. 33

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304**ADITIVOS****CASA CIVIL**

**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 232547/2021-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57 e NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65, representada por seu proprietário JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO CPF nº 016.594.972-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 65 inciso I, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. LICITAÇÃO: Ata de Registro Preços nº372-2020-SEGEF e do Processo Administrativo**

nº124222/2020-SARP, Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA e Processo Administrativo 0232547/2021-CC. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de janeiro de 2022. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato nº006/2021-CC e o reajuste de seus preços previstos no instrumento contratual, conforme nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato e do Art.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGENCIA:** 12(doze) meses, devendo ser considerado a partir de 07 de janeiro 2022. **VALOR TOTAL: R\$448.437,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **EXERCÍCIO DE 2022:** Unidade Orçamentária:110109-Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa. Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro Estadual; Subação: 000464 – Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 339033 – Despesa com Locomoção; Modalidade: Global. **NOTAS DE EMPENHO:** Nº2022NE000020 de05/01/2022 e Nº2022NE000021 **VALOR: R\$448.437,00**(quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais). **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** Diego Galdino de Araujo, CPF nº 016.580.903-57. **CONTRATADA:** Reinaldo Fonseca Diniz, CPF nº 062.924.533-91. **TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. Nathalia Costa Lopes CPF nº 045.304.173-60 São Luís, 19 de janeiro de 2022. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho Pregoeiro Oficial/CC.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2014 – SES PROCESSO N. 246269/2021 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, com sede na Pç. São João, nº 986, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, Brasil neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu bastante procurador o Sr. LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº 736.263 SSP/PI e do CPF sob nº 269.008.743-04, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 210, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos – MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO, no município de TIMON – MA”. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 065/2014 – SES, prorrogando o prazo da VIGÊNCIA a contar do dia 30/04/2022 e com término para 10/08/2022, e prorrogando o prazo da EXECUÇÃO com término para 27/07/2022. O mesmo é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 048/2018 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2022.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL, 2212.0011/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS SIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET DE FORMA CONTINUADA, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**Ratificação da Dispensa de Licitação**

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.663/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 010/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal. junto à F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 Rua: Avenida Presidente Vargas, nº 322, Centro Santo Antônio dos LOPES/MA, no valor mensal R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte).

Governador Archer- MA, 29 de dezembro 2021.

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °010/2021.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.**  
**DECRETO PRESIDENCIAL nº 9.412 de 18 de junho de 2018**


Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara,

Através do presente procedimento, foi determinada a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.

Feitos os primeiros estudos, ficou constatado que se tratava de situação onde era permitida a dispensa de licitação, conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo o setor competente realizado coleta de preços, conforme consta nos autos, sendo apurada a proposta apresentada onde se sagrou vencedora: **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTROSANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, com o seguinte valor da proposta: no valor mensal R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte), analisados os dados referentes à coleta de preços, verificou-se que a interessada apresentou preço vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual fica recomendada a fornecer objeto da contratação.

Diante disso, submetemos à consideração da autoridade superior o presente processo, que dentro do Poder Discricionário cabível à espécie, decidirá sobre a contratação questionada. É o Relatório.

Governador Archer– MA, 27 de dezembro de 2021

  
**Danívia Sousa Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS SIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET DE FORMA CONTINUADA, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93., Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:


### CONTRATADO

**F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.988.214/0001-31**  
**RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTRO**  
**SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**VALOR:** R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte).

Governador Archer (MA), em 27 de dezembro de 2021

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



**Danívia Sousa Santos**  
Presidente da CPL



**Antonia Erenilda Ferreira Lima**  
Secretária



**Wane Dias Andrade**  
Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (Doze) meses, estando a execução limitada a 31 de Dezembro de 2021.

9.3. O contrato poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, II e IV da Lei 8.666/93.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.2. Garantia da disponibilidade mínima dos serviços contratados em 99% do mês;

10.1.2. Garantia da velocidade de transmissão da banda em 100% da capacidade contratada;

10.1.3. Garantia para solução de defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;

10.1.4. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

10.1.5. Deverá disponibilizar através de portal, ou endereço via web, área de monitoramento de utilização, taxa de transmissão e de erros. Essa ferramenta deverá consolidar as informações em tempo real (utilização corrente) bem como gerar históricos de consumo, diário, semanal e mensal.

10.1.6. Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pela Anatel;

10.1.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

10.1.8. Reconhecer o(s) gestor(es) que for(em) indicados pelo CONTRATANTE para atender(em) solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, manutenção, dúvidas, esclarecimentos;

10.1.9. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.22.12.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Centro, Santo Antônio dos LOPES/MA - MA, no valor de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte).

4.2 A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações constantes no processo administrativo. Além disso, a empresa escolhida está regularmente constituída e tem atuação comercial na área pretendida da contratação.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados durante 12 (Doze) meses, através de link disponível ininterruptamente para a Câmara Municipal de Capinzal do Norte-MA, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos, cabeamento de rede de um link de 10Mb (dedicado) e interligação via Wireless

7.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos e da dívida ativa da União, do Estado e do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fis nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Casa Legislativa.

### 2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para oferecer condições mínimas de desempenho operacionais, visando dar suporte e acesso às mais diversas atividades administrativas e institucionais, tais como acesso a banco e meios de pagamento, prestação de informações aos munícipes (Portal da Transparência), realização de eventuais pregões eletrônicos etc.

2.2. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado para a modalidade convite, cujo valor atualizado é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

2.3. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	preços referente contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>Total</b>					

**VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.440,00**

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor escolhido é a empresa F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.988.214/0001-31, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 322,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01-2212-001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO.

### 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1. Mensalmente será pago à contratada o valor devido pelo serviço prestado.

Aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Governador Archer – MA, 21 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

10.1.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

10.1.11. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

10.1.12. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

10.1.13. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

10.1.14. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

10.1.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

10.1.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, os requisitos jurídicos e de qualificação técnica que embaram sua escolha.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

## **12. FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### Ordem de Execução

**DISPENSA N.º 010/2021.**

Governador Archer – MA, 03 de janeiro de 2022

Pela presente Ordem de execução, fica a **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.988.214/0001-31 RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTROSANTO  
ANTÔNIO DOS LOPES/MA, responsável pela prestação de serviços dos objetos licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>Total</b>					

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:**CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826, – CENTRO, GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ N.º 01.210.698/0001-32, ATRAVÉS DA CAMARA MUNICIPAL.

**REPRESENTANTE:**MARIA DE JESUS GOMES BRITO

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS SIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET DE FORMA CONTINUADA, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

**DATA:**03 DE JANEIRO DE 2022.

**CONTRATADO:**F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTROSANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

**REPRESENTANTE:** FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA - CPF: 856.171.993-15

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte)

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 01.1003.2021.DP.010/2021DIPENSA:** Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2021. **CONTRATADO:** F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTROSANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA **REPRESENTANTE:** FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA - CPF: 856.171.993-15 **VALOR DO CONTRATO:** valor mensal R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) pelo período de doze meses totalizando o valor global de R\$ 1,440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).1 – CAMARA MUNICIPAL 00 – CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 – Ação Legislativa 0007 – Administração e Planejamento 2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara.3.90.40.00 – Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pessoa3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas) **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito – Presidente da Câmara Municipal.

**DALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação nº 233/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 19.01.2022. São Luís (MA), 19 de janeiro de 2022. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA MINERVA CONSTRUÇÃO EIRELI.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173376/2021 - EMSERH. **CONTRATO Nº 38/2022-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MINERVA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 12.099.858/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. CPF: 237.383.323-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades Hospital e Maternidade Aderson Marinho - Porto Franco. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 699.747,84 (seiscientos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), incluindo no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27-SERVIÇOS DE LAVANDERIA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 397/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 19.01.2022. São Luís (MA), 19 de janeiro de 2022. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

**EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 2833/2021; CONTRATO Nº 098/2021 - PRJ; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANDRÉ DOS SANTOS PAULA**, RG n.º 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF n.º 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, **MARIA EDNA PORTELA DO CARMO VELEZ**, brasileira, portadora do RG n.º 464499950 SESP/MA, CPF n.º 762.704.403-00, **CONTRATADA:** NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.395.059/0001-38, estabelecida Rua Manoel da Nóbrega n.º 111 - CJ 81 - São Paulo/SP, representada por **ISABELLA MOREIRA CAMARGO MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 54.484.273 - X e CPF (MF) n.º 078.985.129-60; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de digitalizador do tipo scanner para grandes formatos, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência deste edital; **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da Ordem de Compra, prorrogável na forma do art. 138, do RILC/CAEMA; **VALOR:** R\$ 73.000,00; **DOTAÇÃO OR-**

**ÇAMENTÁRIA:** 3961 - 5.2.9.01.07 - Equipamentos de Informática. **ORIGEM RECURSO:** 30-3-3 - RECEITA - Próprios - Arrecadação. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - PRE/CA-EMA; **BASE LEGAL:** Inteligência da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes à espécie. **ASSINATURA:** 14/12/2021. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022. **Carlos Brissac Neto** Procuradoria Jurídica.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 01.1003.2021.DP.010/2021 DIFENSA: Nº 010/2021. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2021. **CONTRATADO:** F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTROSANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MAREPRESENTANTE: FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA - CPF: 856.171.993-15 **VALOR DO CONTRATO:** valor mensal R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) pelo período de doze meses totalizando o valor global de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais). 1 - CÂMARA MUNICIPAL 00 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento 2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara. 3.90.40.00 - Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pesp3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas) **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Maria de Jesus Gomes Brito** - Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CMPB - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022 - PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de seu presidente e a empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, CNPJ 30.947.156/0001-19 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumos diversos, a fim de atender as necessidades da Câmara municipal de Pastos Bons/MA - **VALOR GLOBAL** R\$49.910,20 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. Valmireis Pereira de Souza e o Sr. TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA. Pela **CONTRATANTE**. 14 de janeiro de 2022. Valmireis Pereira de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CMPB - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022 - PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de seu presidente e a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ 11.333.172/0001-01 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo GASOLINA, a fim de atender as necessidades da Câmara municipal de Pastos Bons/MA - **VALOR GLOBAL** R\$49.854,42 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

ANO XLVI Nº 015 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

**SUMÁRIO****ADITIVOS**

Casa Civil e Outros..... 01

**ATAS**Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA  
e Outra ..... 06**AVISOS**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.... 13 e 34

**COMUNICAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Nova Iorque e Outras..... 23

**CONCLUDENTES**Cognitivos, Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/  
Olho D'Água das Cunhãs - MA ..... 25**CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 26

**CONVÊNIO**

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.. 28

**CONVOCAÇÕES**Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - SINDJUS/MA  
e Outra..... 28**ERRATAS**

Prefeitura Municipal de Grajaú - MA e Outra ..... 29

**PORTARIAS**

Defensoria Pública do Estado e Outras ..... 29

**RESOLUÇÕES**

Defensoria Pública do Estado..... 30

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 31

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros.. 33

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304**ADITIVOS****CASA CIVIL**

**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 232547/2021-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO,** através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, o Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO,** CPF nº 016.580.903-57 e **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65, representada por seu proprietário **JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO** CPF nº 016.594.972-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 65 inciso I, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro Preços nº372-2020-SEGEP e do Processo Administrativo

nº124222/2020-SARP, Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA e Processo Administrativo 0232547/2021-CC. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de janeiro de 2022. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato nº006/2021-CC e o reajuste de seus preços previstos no instrumento contratual, conforme nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato e do Art.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGENCIA:** 12(doze) meses, devendo ser considerado a partir de 07 de janeiro 2022. **VALOR TOTAL: R\$448.437,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **EXERCÍCIO DE 2022:** Unidade Orçamentária:110109-Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa. Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro Estadual; Subação: 000464 – Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 339033 – Despesa com Locomoção; Modalidade: Global. **NOTAS DE EMPENHO:** Nº2022NE000020 de05/01/2022 e Nº2022NE000021 **VALOR:** R\$448.437,00(quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais). **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** Diego Galdino de Araujo, CPF nº 016.580.903-57. **CONTRATADA:** Reinaldo Fonseca Diniz, CPF nº 062.924.533-91. **TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. Nathalia Costa Lopes CPF nº 045.304.173-60 São Luís, 19 de janeiro de 2022. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho Pregoeiro Oficial/CC.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2014 – SES PROCESSO N. 246269/2021 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS,** conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, com sede na Pç. São João, nº 986, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, Brasil neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu bastante procurador o Sr. **LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº 736.263 SSP/PI e do CPF sob nº 269.008.743-04, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 210, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos – MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: "REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO,** no município de TIMON – MA". **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 065/2014 – SES, prorrogando o prazo da VIGÊNCIA a contar do dia 30/04/2022 e com término para 10/08/2022, e prorrogando o prazo da EXECUÇÃO com término para 27/07/2022. O mesmo é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 048/2018 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Francyne Alencar R de Sousa

F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ: 05.988.214/0001-31

Representante: Francyne Alencar Rocha De Sousa- CPF: 856.171.993-15

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Geneide Dantas da Costa Lima  
CPF: 033.288.053-32

Rui Frederico Santos Filho  
CPF: 023.834.503-32





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

(FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 010/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos LOPES/MA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Archer - MA, em 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do serviço dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.000/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os pedidos dos serviços serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Camara Municipal.

O prazo de serviços será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS** **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;  
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.  
**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ocobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2202.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

1 – CAMARA MUNICIPAL  
00 – CAMARA MUNICIPAL  
01 - Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0007 – Administração e Planejamento  
2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara  
.3.90.40.00 – Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pessoa  
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Governador Archer pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.004/2021  
Processo Administrativo

Fis nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e realização dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>Total</b>					

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- d) Obedecer aos prazos dos serviços;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001.0301.DP.010/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR ARCHER E – F. A. ROCHA  
COMERCIO EIRELI - ME, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

Aos 03(Três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ n.º 01.210.698/0001-32, localizada na Av. Manoel Paciência nº 826 Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Senhora Maria de Jesus Gomes Brito, portadora da carteira de identidade nº : 3694793-8, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 914.725.553-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTROSANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 01.2212.001/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0301.DP.010/2021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte). a ser pago em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora:





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À

**F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

**CNPJ: 05.988.214/0001-31**

**RUA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTRO**

**SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

Vimos através, solicitar da referida empresa a apresentação dos documentos abaixo relacionados, tendo em vista, a mesma ter apresentado a proposta vantajosa à Administração para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, solicitamos ainda que os referidos documentos solicitados sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Requerimento Empresarial
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais Municipal
- Certidão de Regularidade de Situação – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certo de seu atendimento ao nosso pedido, desde já agradecemos a especial atenção.

Governador Archer (MA) em 27 de dezembro de 2021

**Danívia Sousa Santos**

Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021

#### RESUMO: DISPENSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS SIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET DE FORMA CONTINUADA, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**Art. 24.É dispensável a Licitação:**

**II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**


- **Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.**

#### INTERESSE PÚBLICO

Justifica-se a Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal, tendo em vista que os serviços são necessários para que se cumpra determinações de Lei de licitação.

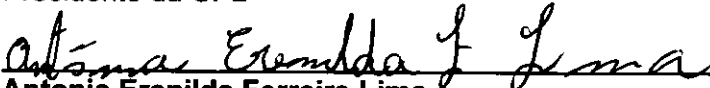
Governador Archer(MA), em 27 de dezembro de 2021

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_


**Danívia Sousa Santos**

Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_

**Antonia Erenilda Ferreira Lima**

Secretária

  
\_\_\_\_\_

**Wane Dias Andrade**

Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## **AUTUAÇÃO DE PROCESSODISPENSA N. °010/2021**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de DISPENSA nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

### **DA DISPENSA**

Processo Administrativo n. ° 01.2212.001/2021  
Requisitante: Câmara Municipal

### **DO OBJETO DA DISPENSA**

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.

### **ESTIMATIVA DO VALOR**

R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte)

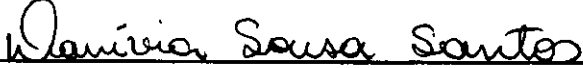
### **♦ DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justifica-se a contratação se faz necessária para oferecer condições mínimas de desempenho operacionais, visando dar suporte e acesso às mais diversas atividades administrativas e institucionais, tais como acesso a banco e meios de pagamento, prestação de informações aos munícipes (Portal da Transparência), realização de eventuais pregões eletrônicos etc.

### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

- As despesas para atender ao objeto desta Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL  
01 - Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0007 – Administração e Planejamento  
2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

  
\_\_\_\_\_  
**Danívia Sousa Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, na qualidade do ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Dotação Orçamentária nº

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Governador Archer (MA) em 22 de dezembro de 2021

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

**CAMARA MUNICIPAL**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

Na qualidade de ordenador de despesa deste órgão, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal

Informo que as despesas oriundas deste, processo licitatório conforme o caso e necessidade deste órgão estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício de 2022.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

Governador Archer (MA) em 22 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal, de Governador Archer

Senhora Presidente da Câmara,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer- MA, 22 de dezembro de 2021

Felícia Carvalho Oliveira  
Assessora Técnica Contábil  
CRC 013740/O-2



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 22 de dezembro de 2021

A Ilma. Senhora  
**FELICIA CARVALHO OLIVEIRA**  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 2212.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.**  
**Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018**  
**PARECER**

O presente caso refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.

Como se infere, trata-se, em verdade, da prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

**É dispensável a licitação: Art. 24**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a no inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

**Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018**

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 28 de dezembro de 2021.

Alísio Alencar da Silva  
OAB/MA 3499



Cotação de Preços01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

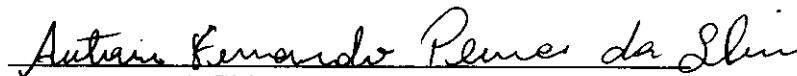
Em resposta a solicitação, encaminho abaixo nossa cotação conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.
1	Preços referente contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.	UND	12	R\$ 150,00

Valor total dos itens: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Gonçalves Dias – MA, 20 de dezembro de 2022.



A. FERNANDO P. DA SILVA

CNPJ: 10.401.509/0001-08

Antônio Fernando Pereira da Silva



F. A. ROCHA COMERCIO

Rua Gerino Silva, nº 53 – Centro  
CEP: 65.735-000

Santo Antônio dos Lopes – Maranhão

CNPJ: 05.988.214/0001-31

01 ME 2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação da Câmara Municipal de Governador Archer - MA segue abaixo nossos preços.

ITEM	Descrição	VLR UNIT	UND	QTDE	TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.	R\$ 120,00	MÊS	12	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 1.440,00

Proposta válida por 60 (Sessenta) dias.

Santo Antônio dos Lopes - MA 20 de dezembro de 2021

F A ROCHA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 05.988.214/0001-31

Francylene Alencar Rocha De Sousa

CPF: 856.171.993-15


Dom Pedro - MA, 20 de dezembro de 2021

À Câmara Municipal de Governador Archer – MA

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Conforme solicitação, a I. L. DE SOUSA CNP: 11.862.456/0001-87 (ULTRANET), está encaminhando a esta Câmara Municipal, Orçamento para Contratação de serviços de conforme discriminado abaixo.

<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Vlr Mensal</b>	<b>Vlr Anual</b>
Prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal.	Mês	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) DIAS**  
**Alziro Zarur**  
Diretor de Sistemas